

02/1

200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0015378/2020

Número do Protocolo: 0015378/2020
Solicitação: 22 - SOLICITACAO PARA SEDETUR
Número do documento:
Requerente: 161530 - N C A DA SILVA FOLETTO MOTOS
Endereço: Rua Brasil Nº 1590 - 93700-000
Complemento:
Beneficiário:

Número único: 672.F9G.2M9-00

CPF/CNPJ do requerente: 28.291.157/0001-32

Bairro: CENTRO

CPF/CNPJ do beneficiário:

micro

Endereço Beneficiário:
Telefone: Celular: 999781795

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 045.000.000 - ESPAÇO DO EMPREENDEDOR / SEC. FINANÇAS

Protocolado por: LAERTE MORAES OLIVEIRA Atualmente com: LAERTE MORAES OLIVEIRA

Protocolado em: 19/06/2020 08:56 Previsto para: 29/06/2020 08:56 Concluído em:

Súmula: AUXILIO EMERGENCIAL PIGE

Observação: AUXILIO EMERGENCIAL PIGE

Retirado por: _____

Em: __/__/__

Luciana Foletto
N C A DA SILVA FOLETTO MOTOS
(Requerente)

REQUERIMENTO

03
A

Ao

Exmo. Senhor Prefeito de Campo Bom, Luciano Orsi:

A empresa N C A DA SILVA FOLETTO MOTOS, CNPJ: 28.291.157/0001-32, localizada na Av BRASIL, 1590, Bairro Centro, Campo Bom, vem através desse requerimento solicitar a sua apreciação para que esta empresa possa ter direito a participar do PIGE, para obter o auxílio sobre o aluguel mensal, que atualmente está no valor de R\$ 5.000,00 mensais.

A empresa foi fundada em 28/07/2017, trabalhamos como comércio sob consignação de motos, e possuímos três funcionários registrados.

O faturamento anual da empresa em 2019 foi de R\$ 105.893,75, porém a partir de abril/2020 tivemos uma redução considerável nas vendas mensais da empresa, pois a maioria das pessoas ficaram sem poder aquisitivo de compra, sem contar no desemprego que está gerando na cidade em função dos prejuízos causados pela pandemia da COVID-19, deixando a loja com dificuldades financeiras para honrar com suas obrigações.

Colocamo-nos a disposição para qualquer outra dúvida que possa surgir em relação a empresa.

Sem mais para o momento, aguardamos o deferimento.

Campo Bom, 18/06/2020

NCA DA SILVA FOLETTO

NCA DA SILVA FOLETTO MOTOS

REVENDA
A- 5 000, -
F 105.893,75
3 x 1 000, -



TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
CAMPO BOM-RS

CERTIDÃO

CERTIFICO que no livro e folha acima mencionados, consta o ato notarial do seguinte teor:

Nº 28.030.- **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que a empresa **N C A DA SILVA FOLETTO MOTOS - ME** outorga a **DEOCLIDES SEBASTIÃO FOLETTO**, como segue: SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que aos vinte e seis (26) dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, *compareceu como outorgante:* a empresa **N C A DA SILVA FOLETTO MOTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob número 28.291.157/0001-32, estabelecida na Avenida Brasil nº 1665, Bairro Centro, nesta cidade de Campo Bom/RS, neste ato representado por **NAURA CRISTINA ALVES DA SILVA FOLETTO**, brasileira, empresária, filha de Mario Alvees da Silva e de Vilma Alves da Silva, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob número 05626095290 expedida pelo DETRAN/RS em 03/04/2018, inscrita no CPF sob número 489.146.900-59, casada, residente e domiciliada na Rua Benno Hoffmeister nº 388, Bairro 25 de Julho, nesta cidade de Campo Bom/RS, reconhecido documentalmente, por mim **WALDIR FLECK FILHO**, Tabelião Designado, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. *E pela empresa outorgante, por sua representante, me foi dito que nomeava e constituía seu bastante procurador:* **DEOCLIDES SEBASTIÃO FOLETTO**, brasileiro, comerciante, filho de Walmir Faustino Foletto e de Anair Foletto, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob número 01628115423 expedida pelo DETRAN/RS em 01/03/2016, inscrito no CPF sob número 534.133.930-49, casado, residente e domiciliado na Rua Benno Hoffmeister nº 388, Bairro 25 de Julho, nesta cidade de Campo Bom/RS, **PARA O FIM ESPECIAL** de gerir e administrar os negócios da firma outorgante, com plenos e gerais poderes "ad negotia" para comprar quaisquer tipos de mercadorias do seu ramo, pagar, passar recibos e dar quitação, em qualquer estabelecimento comercial ou atacado, podendo efetuar pagamento de quaisquer quantias em dinheiro ou cheque, assinar quaisquer documentos necessários; representar em quaisquer Repartições



TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
CAMPO BOM-RS

Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Tabelionatos de Notas e Registros Públicos; **representá-la em quaisquer estabelecimentos Bancários**, Cooperativas de Crédito, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL), junto ao Banco Bradesco S/A, junto ao Banco do Brasil S/A, junto ao Banco Itaú S/A, junto ao Banco Santander S/A, e/ou Instituições de Crédito, Companhias de Financiamento e Investimento Cooperativas de Crédito, inclusive Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Encosta Superior do Nordeste-(SICREDI), junto ao Banco da Caixa Econômica Federal, Instituições de Crédito, Companhias de Financiamento de qualquer tipo, Leasing, Finame, requerendo e assinando o que entender; podendo assinar propostas e contratos de abertura de crédito e abertura de contas de depósitos; abrir contas correntes credoras e devedoras e liquidá-las, requisitar talões de cheques, reconhecer saldos, solicitar extratos, emitir, assinar, endossar cheques, movimentar contas de depósitos e empréstimos, efetuar remessa de moeda estrangeira; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, inclusive por meio eletrônico; emitir e endossar notas promissórias; representar a firma outorgante, junto as carteiras de comércio exterior dos bancos privados, assinar seus contratos de câmbio, suas alterações e respectivas garantias, abertura de carta de crédito, efetuar remessa de moeda estrangeira, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio; cobrar e receber quaisquer quantias devidas à outorgante, firmando os respectivos recibos, dando e recebendo quitação; **representá-la perante companhias de seguro**, INSS, IPERGS, PIS/PASEP, FGTS, e receber indenizações, pensões, pecúlios ou quaisquer outros benefícios; representá-la perante a Receita Federal, firmar declarações de renda, receber restituições, avaliar títulos de crédito, regularizar imóveis; prestar fiança; receber correspondências registradas, com valor, vales postais e encomendas; firmar, alterar, aditar, prorrogar e rescindir contratos de qualquer espécie, com cláusulas e condições que achar convenientes; vender, prometer vender, ceder ou de outra forma alienar, hipotecar, alugar, doar, permutar, onerar, penhorar, dar em garantia, comprar ou prometer comprar, **quaisquer imóveis**, transmitir domínio, direito, ação e posse,



TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
CAMPO BOM-RS

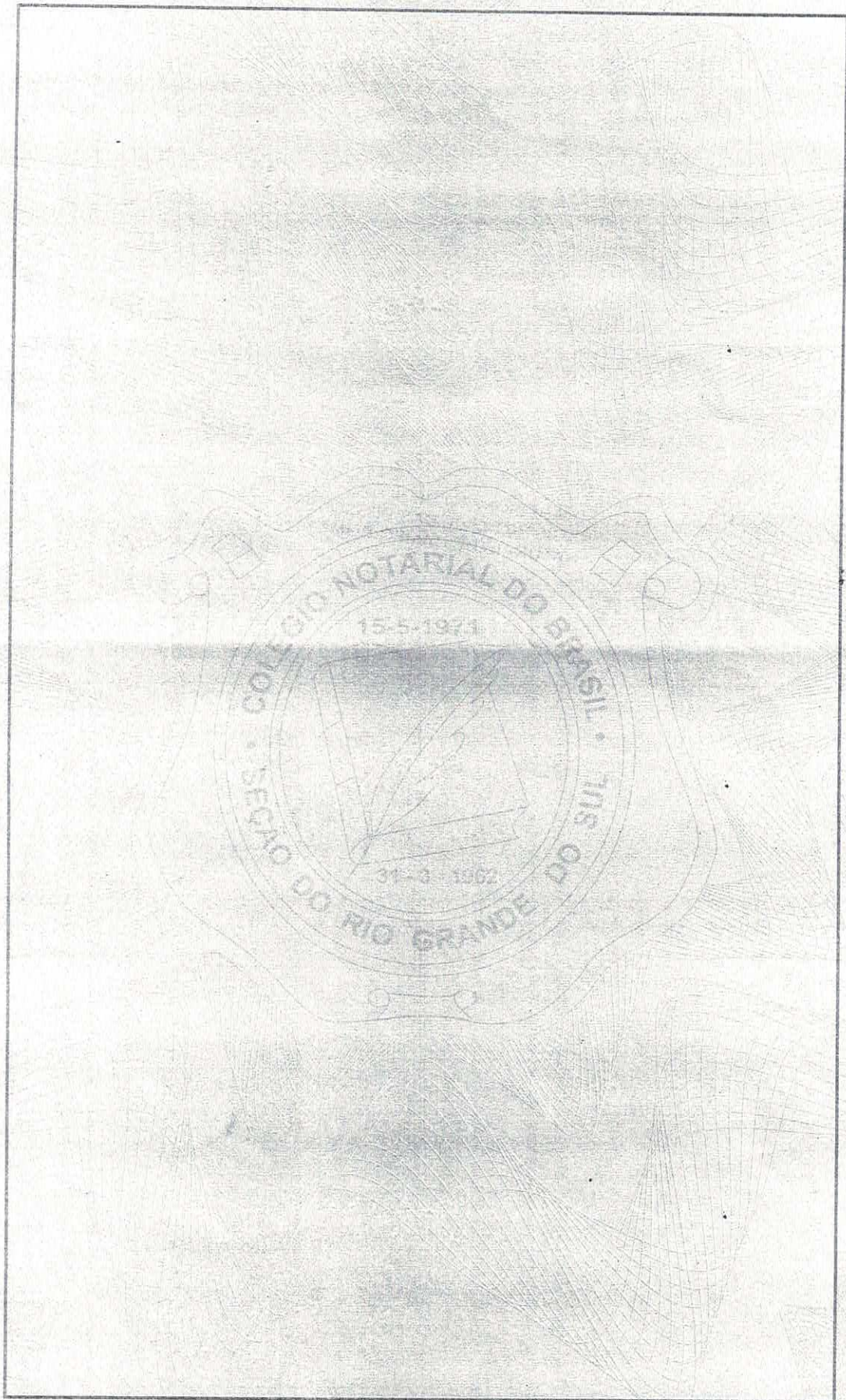
CERTIDÃO

assinando os respectivos contratos, e escrituras públicas ou particulares, assinar requerimentos; poderes de conduzir, dirigir, bem como adquirir, vender e/ou transferir a quem quiser ou para seu próprio nome, inclusive com reserva de domínio, pelo preço, prazo e demais condições que ajustar, **quaisquer veículos**, podendo para tanto assinar todos os documentos ou instrumentos, preliminares ou definitivos, inclusive autorização para transferência de veículo; receber o preço, passar recibos e dar quitação; representá-lo perante às repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive junto ao DETRAN, CIRETRAN, CRVA e demais órgãos, podendo requerer licenciamentos, tirar segunda via do CRV e CRLV, alterar endereço de postagem, e o que mais julgar necessário, pagar taxas, multas e outros valores; assinar declarações de residência; inclusive CRV, e "de acordo"; promover emplacements, liberações, inclusive em caso de apreensão do veículo no CRD, vistoria, comunicar acidentes, promover registro de ocorrência, requerer e tomar ciência de laudos periciais, receber quaisquer valores referentes a seguros, inclusive em quaisquer estabelecimentos bancários e/ou Companhias Seguradoras; **representá-la em juízo**, usando dos poderes para o foro em geral, podendo promover quaisquer ações ou medidas preventivas, reconhecer a procedência do pedido, contestar, reconvir, transigir, desistir, renunciar, acordar e firmar compromissos; adquirir, subscrever e alienar ações ou cotas de quaisquer sociedades; podendo deliberar sobre qualquer assunto, dar ou negar seu consentimento para os negócios a serem realizados, examinar livros, comprovantes e documentos; tratar com terceiros e com outros sócios das empresas, concordar ou impugnar balanços, assinar todos os papéis e documentos que pela outorgante devem ser assinados, relativos aos negócios das sociedades, prorrogar, alterar ou rescindir os contratos sociais, celebrar outros com os mesmos sócios, subscrever capital, integralizar capital subscrito em uma sociedade com cotas e/ou patrimônio da outra, estipular cláusulas e condições votar e ser votado, legalizar o que for preciso na **Junta Comercial**, transigir, receber, dar e aceitar quitação, podendo ainda assinar e requerer todos os atos concernentes da Consolidação das Leis do



TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
CAMPO BOM, RS

09
/



Rel. Fernando Virmond Portela Giovannetti

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310946669-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NAURA CRISTINA ALVES DA SILVA FOLETTO									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO							
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL								
FILIAÇÃO MARIO ALVES DA SILVA		(mãe) VILAM ALVES DA SILVA							
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1966	IDENTIDADE (número) 3067136022	Órgão Emissor SSP	UF RS						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL metamotos@gmail.com							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA BENNO HOFFMEISTER			NÚMERO 388						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO 25 DE JULHO	CEP 93700000						
MUNICÍPIO CAMPO BOM			UF RS						
Declaro que a atividade se <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO						
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL N C A DA SILVA FOLETTO MOTOS - ME									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 1590						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 93700000						
MUNICÍPIO CAMPO BOM	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) metamotos@gmail.com						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4541204 Atividades secundárias 4511102 4512902 4520005 4541201 4542102	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS USADAS. COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES. MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. SERVICO DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS USADOS.								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28291157000132	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 06/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							

MÓDULO INTEGRADOR: RSP1900180737



RS13876075





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310946669-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NAURA CRISTINA ALVES DA SILVA FOLETTO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL			
FILIAÇÃO MARIO ALVES DA SILVA		(mãe) VILAM ALVES DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1966	IDENTIDADE (número) 3067136022	Órgão Emissor SSP	UF RS	CPF (número) 489.146.900-59
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL metamotos@gmail.com		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA BENNO HOFFMEISTER			NÚMERO 388	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO 25 DE JULHO	CEP 93700000	
MUNICÍPIO CAMPO BOM			UF RS	
Declaro que a atividade se				
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL N C A DA SILVA FOLETTO MOTOS - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 1590	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 93700000	
MUNICÍPIO CAMPO BOM		UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) metamotos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4541204 Atividades secundárias 4543900 4541206	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28291157000132	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 06/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: RSP1900180737



RS13876075





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

12
K

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/322.963-3	RSP1900180737	05/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
489.146.900-59	NAURA CRISTINA ALVES DA SILVA FOLETTO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



13
[Handwritten signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa N C A DA SILVA FOLETTO MOTOS - ME, de nire 4310946669-7 e protocolado sob o número 19/322.963-3 em 05/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5104134, em 06/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria Geralda Alves da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

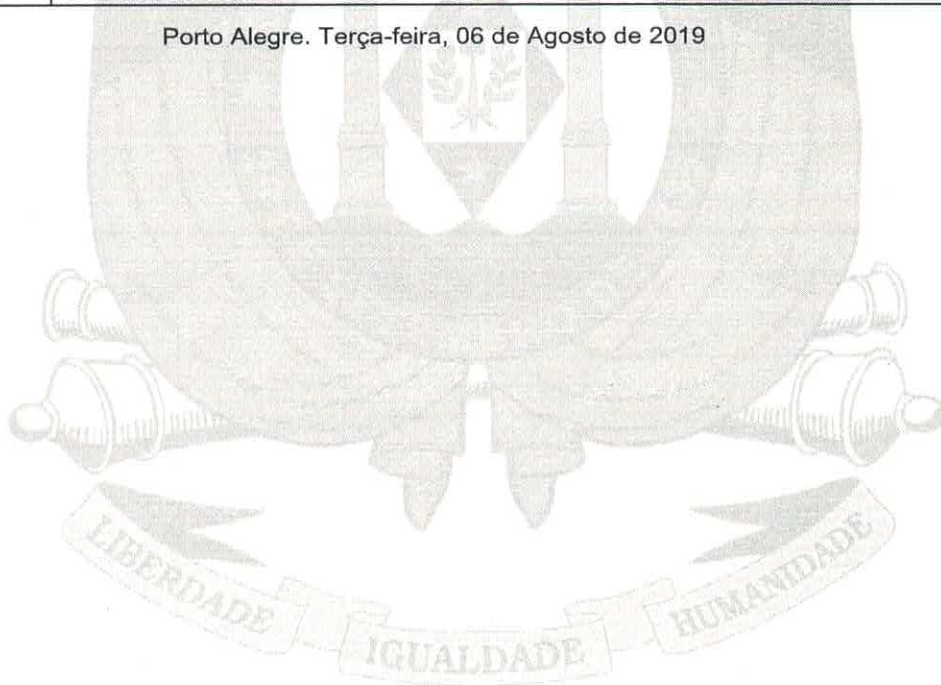
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
489.146.900-59	NAURA CRISTINA ALVES DA SILVA FOLETTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
489.146.900-59	NAURA CRISTINA ALVES DA SILVA FOLETTO

Porto Alegre, Terça-feira, 06 de Agosto de 2019



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



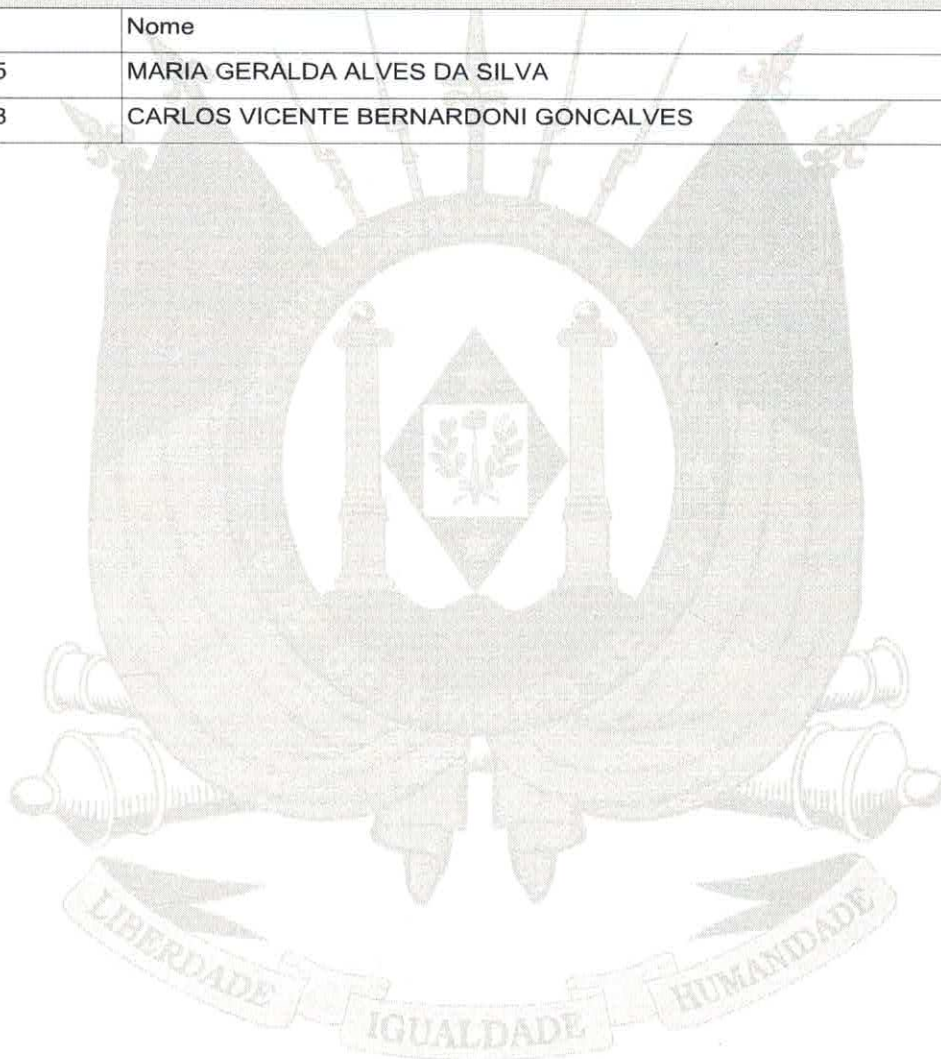


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

14
2

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
262.767.710-15	MARIA GERALDA ALVES DA SILVA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, Terça-feira, 06 de Agosto de 2019





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

15
/

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43109466697

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **N C A DA SILVA FOLETTO MOTOS - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP1900180737

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAMPO BOM

Local

6 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____ Responsável

NÃO _____ Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5104134 em 06/08/2019 da Empresa N C A DA SILVA FOLETTO MOTOS - ME, Nire 43109466697 e protocolo 193229633 - 05/08/2019. Autenticação: 977B9A88EB1B3B1354AFEC87F5557FAE6EEF9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/322.963-3 e o código de segurança 6jCJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

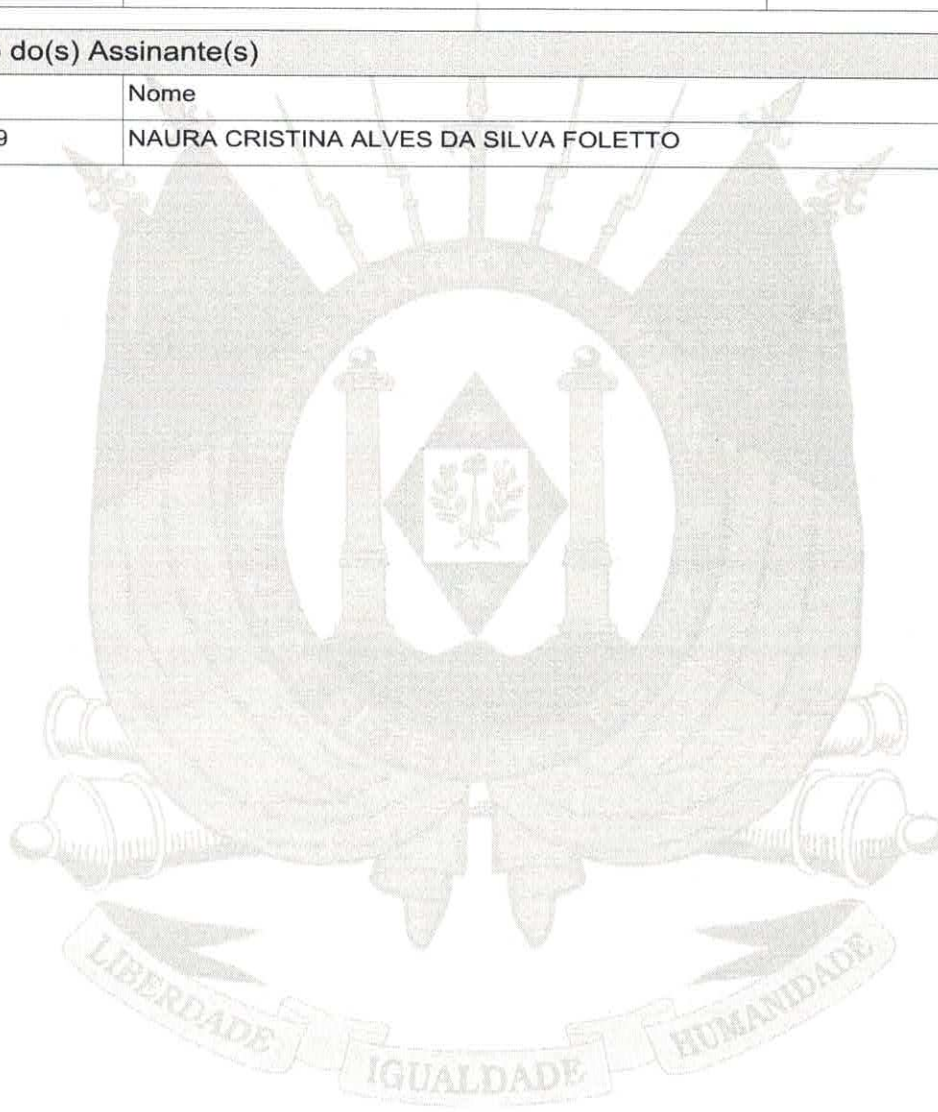
Registro Digital

16
A

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/322.963-3	RSP1900180737	05/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
489.146.900-59	NAURA CRISTINA ALVES DA SILVA FOLETTO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Município de
Campo Bom

Secretaria de
Finanças

12
A

ALVARÁ DE LICENÇA

Localização e Exercício de Atividade

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22731

Nome / Razão Social : N C A DA SILVA FOLETTO MOTOS

Endereço : Avenida BRASIL, 1590,

CNPJ: 28.291.157/0001-32

Início Atividade : 01/02/2018

Atividade(s) Licenciada(s) :

30125 COMERCIO DE MOTOCICLETAS

30171 COMERCIO DE VEICULOS

20109 CONSIGNACAO COMISSIONADA DE VEICULOS

20152 LAVAGEM,POLIMENTO VEICULOS

20252 SERVICOS DE LANTERN E PINTUR DE VEICULOS

20283 SERVICOS DE LIMPEZA VEICULAR A DOMICILIO

20259 REPARACAO E MANUTENCAO DE MOTOCICLETAS

30197 COM DE PECAS E ACESS USADOS P/ MOTOCICL

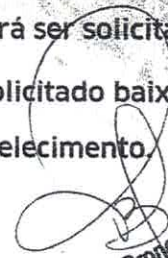
Campo Bom(RS), 9 de Janeiro de 2020.

Lei Municipal 2397/2002, Art. 165 e Art. 166.

Ocorrendo alteração de razão social, endereço ou atividade, deverá ser solicitado nova licença.

Imediatamente após o encerramento das atividades deverá ser solicitado baixa deste alvará.

O alvará deverá ser mantido em lugar visível no respectivo estabelecimento.


Fabiana Bronca Kellermann
Fiscal Municipal
Matrícula 2518



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

18
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N C A DA SILVA FOLETTO MOTOS
CNPJ: 28.291.157/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:17:03 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **443A.A03E.7BC3.D742**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



19
4

Certidão de Situação Fiscal nº 0015073194

Identificação do titular da certidão:

Nome: **N C A DA SILVA FOLETTO MOTOS**
Endereço: **AV BRASIL, 1590
CENTRO, CAMPO BOM - RS**
CNPJ: **28.291.157/0001-32**

Certificamos que, aos 17 dias do mês de **JUNHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

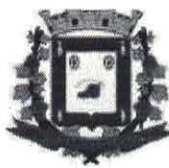
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/8/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024836056

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

20
Data: 18/06/2020 08h36min

Número	Validade
4295	16/09/2020

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

N C A DA SILVA FOLETTO MOTOS CNPJ: 28291157000132

Avenida BRASIL Nº 1590 , CENTRO - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWXM3HSIJ7IPDWJ2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 18 de Junho de 2020

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.291.157/0001-32
Razão Social: N C A DA SILVA FOLETTO MOTOS ME
Endereço: AV BRASIL 1665 / CENTRO / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030417414675893399

Informação obtida em 16/06/2020 15:17:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO que entre si fazem o(a) Senhor(a) **Gilberto Reichert, inscrito(a) no CPF sob nº 011.118.410-04, e portador da Carteira de Identidade nº 30144920015, residente e domiciliado à Rua Castro Alves 225 , Bairro Metzler, na cidade de Campo Bom/RS., através da DREGER ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 195, em Campo Bom-RS, inscrita no CNPJ sob Nº. 07.221.264/0001-14, NCA da Silva Foletto Motos ME, inscrito no CNPJ sob nº 28.291.157/0001-32 e com sede à Av. Brasil 1665 , Bairro Centro, Campo Bom/RS, neste ato representada por Naura Cristina Alves da Silva Foletto, brasileiro(a), diretor(a) administrativo(a), casado(a), inscrito(a) no CPF sob nº 489.146.900-59, residente e domiciliado à Rua Benno Hoffmeister 388 , Bairro 25 de Julho, Campo Bom/RS, denominado simplesmente, LOCADOR E LOCATÁRIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

I

É objeto da locação, **um imóvel comercial, situado na Av. Brasil 1590 , Bairro Centro, Campo Bom-RS.**

II

O prazo da locação é de **58 (cinquenta e oito) meses, a principiar em 01/07/2019 (01 de julho de 2019), tendo o seu término em 30/04/2024 (30 de abril de 2024).**

III

O aluguel acordado é de **R\$6.000,00(seis mil reais) mensais**, a vencer no último dia de cada mês, devendo ser pago em moeda corrente nacional na sede da Dreger Administradora de Imóveis Ltda., em seu caixa, ou onde e a quem ela indicar por escrito, até o dia 10 (dez) do mês subsequente. O aluguel e encargos que não forem quitados dentro desse prazo serão corrigidos pela variação acumulada do IGP-M/FGV ANUAL, até o dia do efetivo pagamento, e acrescidos da multa de 20% (vinte por cento), e dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. **Se o atraso for superior a trinta dias, aplicar-se-á a multa contratual prevista na cláusula XIX.**

Parágrafo ÚNICO

O aluguel convencionado na cláusula anterior será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com a variação do IGP-M/FGV ANUAL, acumulado desde o início da vigência do contrato e/ou do último reajuste , caso o IGP-M/FGV aponte atualização negativa, o valor será mantido. Fica expressamente convencionado que, se

22
1
Gilberto Reichert
Naura

1
[Handwritten signature]

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)		
Foletto	TABELIONATO DE NOTAS	[Handwritten mark]

na vigência deste contrato ou de sua prorrogação, nova Lei ou Ato Normativo do Poder Executivo vier a reduzir ou ampliar o prazo de reajuste ora vigente, o novo prazo será automaticamente aplicado aos futuros reajustamentos deste contrato, e que, se o IGP-M/FGV ANUAL for extinto, será substituído pelo IGP da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a ser legalmente fixado.

IV

O Locatário compromete-se a pagar mensalmente o aluguel e demais encargos a que estiver sujeito, no escritório da DREGER ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., com CNPJ Nº. 07.221.264/0001-14, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 195, na cidade de Campo Bom, RS, (Telefone (51) 3038-3838). Se impagos tais encargos pelo Locatário, (os quais se subentende: contas de água, de luz, de telefone ou quaisquer tributos incidentes sobre o imóvel locado) e satisfeitos pelo Locador, tornar-se-ão tais parcelas exeqüíveis por força deste título executivo, ora subscrito.

V

O objeto do presente contrato se destina a servir de **comércio e varejo de motos** ao Locatário, obrigando-se este a não usá-lo para outro fim sem o consentimento por escrito do Locador.

VI

O Locatário arcará com o pagamento do **Prêmio de Seguro** da dependência ou do prédio locado, devendo reembolsar ao Locador.

VII

O Locatário obriga-se a manter o bem imóvel, objeto desta locação, bem como suas dependências, acessórios e instalações, em perfeito estado de conservação, asseio, funcionamento, fazendo às suas custas sem direito a qualquer indenização ou direito de retenção, no curso ou no final da locação, todos os consertos, reparos e substituições que se tornarem necessárias na vigência da locação, obrigando-se também a restituí-lo quando finda ou rescindida a locação, nas mesmas condições em que ora recebe, e com pintura nova, com o "habite-se" das autoridades competentes, de modo a ser imediatamente reaproveitado, sem qualquer despesa para o Locador. Igualmente, manterá no bem locado, condições de respeito e moralidade. Também se obriga o Locatário a observar os direitos da vizinhança e especialmente (quando houver), a convenção do condomínio e o seu respectivo regulamento.

Parágrafo ÚNICO

O Locatário, após a desocupação e entrega das chaves, terá o prazo de 05

Claudia Nauta

2



Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)		
Folha nº <i>27</i>	TABELIONATO DE NOTAS	Nº <i>7</i>

24



(cinco) dias para providenciar a restituição do imóvel nas condições estabelecidas nesta cláusula, findo este prazo, é facultado ao Locador tomar a si o encargo, por conta do Locatário, cujo silêncio será tomado como consentimento nessa forma de cumprimento da obrigação que lhe cabe, respondendo seus fiadores solidariamente por tal procedimento.

VIII

Decorrido o prazo do presente contrato e não havendo entendimento, entre as partes quanto à sua prorrogação ou renovação, fica o Locatário desde já notificado para a desocupação do imóvel independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, com autorização ao Locador propor a correspondente ação de despejo. O Locatário sujeita-se ao pagamento do aluguel que for arbitrado pelo Locador, até sua definitiva desocupação. Se a locação não permitir a retomada nas condições referidas, findo o prazo de locação, além dos reajustes previstos na cláusula III, haverá anualmente, um aumento (vide cláusula III), no montante do aluguel, correspondente a valorização do imóvel.

IX

Correrão por conta do Locatário, enquanto não restituir o imóvel locado, e deverão ser reembolsados ao Locador, assim que este o exigir, todos os tributos, especialmente, IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO, taxas e contribuições, ingressos fiscais, presentes ou futuro, que recaem ou recaiam sobre o imóvel locado e ou contrato de locação, eventuais despesas de condomínio (quando houverem), na respectiva proporção, assim como, encargos decorrentes de zelador, ordenados ou telefonistas, locação de P.B.X., telefones secundários e compromissos análogos.

X

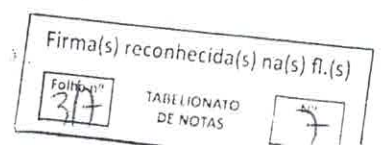
Nenhuma responsabilidade caberá ao Locador por demora ou interrupção no fornecimento de força, luz e água. As despesas de luz, a taxa de água e obrigações correlatas, são de alçada do Locatário, que as deve saldar diretamente, se possível, e, em caso contrário, pagará as quotas que lhe couberem.

XI

Quaisquer obras ou modificações que o Locatário pretende fazer no bem locado, inclusive instalações de pontos de luz e água, ficarão na dependência de autorização prévia, por escrito, do Locador. Ficam incorporados ao prédio e pertencentes ao Locador, sem que o Locatário tenha direito a indenização, todas as benfeitorias feitas, ainda quando autorizadas por aquele. Fica estabelecido, porém, que as instalações que tiverem caráter provisório, poderão ser retiradas, desde que reparados perfeitamente os danos

Cisob

Cláudia
Naura



que essa retirada venha causar às paredes, tetos, pisos ou qualquer outra parte do bem locado.

XII

É terminantemente proibida a sublocação, mesmo parcial. O locatário tampouco poderá transferir, ceder ou emprestar, no todo ou em parte o objeto locado. **Atividade de Locação destina-se única e exclusivamente ao comércio de motos.**

XIII

O Locador não responderá, em nenhum caso, por danos que venha a sofrer o Locatário em razão de derramamento de líquidos (água devido ao rompimento de encanamentos, pluviais e esgoto), de incêndio, de casos fortuitos e ou de força maior. Em caso de incêndio fortuito que torne o objeto da locação inaproveitável, o presente contrato fica rescindido de pleno direito.

XIV

O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de qualquer procedimento judicial, ficando desde já o Locatário constituído em mora e sujeito a despejo, também nos seguintes casos, sem direito a qualquer indenização ou direito de retenção:

A - Violação ou falta de cumprimento pontual de qualquer das cláusulas ou condições deste contrato.

B - Falta de pagamento pontual do aluguel mensal ou de qualquer dos demais encargos.

C - Desapropriação do bem objeto da locação, no todo ou em parte.

D - Se, sem prévio e expresso consentimento por escrito do Locador, o Locatário transformar o seu tipo jurídico em outro qualquer, for incorporado por outra sociedade ou com outra realizar fusão, admitir novos sócios em seu quadro social, salvo exceção por "causa-mortis".

XV

O Locatário obriga-se a permitir que o Locador ou seu representante fiscalize o estado de conservação do imóvel locado.

XVI

Finda ou rescindida por qualquer motivo esta locação, a efetiva restituição do imóvel somente se operará após o cumprimento do convencionado na cláusula VII e seu parágrafo único, e só então cessará a fluência dos aluguéis e demais encargos.

Adm

Claudia

[Handwritten signature]

26

XVII

Qualquer tolerância ou concessão com o fito de resolver amigavelmente questão contratual ou legal, quer com relação ao prazo de pagamento, quer a respeito de outras obrigações, não constituirão precedente invocável pelo Locatário e nem modificação de qualquer das condições deste contrato. Os fiadores também não poderão, por motivo de tolerância ou concessão ao Locatário, recorrer às faculdades concedidas pelo art. 838 do Código Civil Brasileiro, faculdade esta que renuncia expressamente não podendo usar dela sob qualquer hipótese.

XVIII

A locação ora contratada será regida pela Lei Nº. 8.245/91.

XIX

Sem prejuízo das comunicações legais e honorários advocatícios segundo a tabela de honorários da Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Rio Grande do Sul, a falta de cumprimento de qualquer das obrigações constantes deste instrumento, sujeitará o infrator à multa de **03 (três) meses de aluguel vigente**, excetuando a hipótese proposta na cláusula III.

XX

O Locatário dá como fiador e principal pagador, o Senhor(a), **Cesar Antonio Foletto, brasileiro(a), aposentado(a) inscrito(a) no CPF sob nº 496.371.850-20, e portador(a) da Carteira de Identidade nº 4041428584/RS e Claudia Dalpiaz Foletto, brasileiro(a), secretário(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 3075261754 e inscrito no sob nº CPF 717.297.470-00, residentes e domiciliados à Rua Leão XIII 466, Bairro 25 de Julho, na cidade de Campo Bom/RS**, ficando estes solidamente responsáveis com aquele no cumprimento das obrigações aqui consignadas, por si, por seus herdeiros ou sucessores a qualquer título até a efetiva restituição do imóvel e liquidação das respectivas obrigações. O fiador não se eximirá das obrigações ora assumidas ainda que ocorra prorrogação da locação ou do contrato por força de lei. Não poderá, igualmente, alegar falta de citação contra sua pessoa na ação de despejo, contra o Locatário, dispensando, desde já a mencionada citação, cujos termos constam do Art. 822 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo ÚNICO

Cesar

5

Claudia



Naura

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)		
Folha nº	TABELIONATO DE NOTAS	Nº
57		7

27



Para efeito de garantia da fiança prestada nos termos desta cláusula, os fiadores, desde já renunciam direito de exercer a ação a que se refere o Art. 838 do Código Civil Brasileiro, oferecendo em cumprimento de todas suas obrigações **50% de um terreno , com benfeitorias, situado na zona urbana, nesta cidade, com a área de 450m², medindo 15m de largura, com 30m de comprimento, dividindo-se, na frente, ao norte, com a rua Leão, fundos, ao sul, e ao lado de leste, com propriedade que é ou foi do casal de Henrique Roberto Weber e, ao lado de oeste, com dita de Ramiro Corrêa. Registrado no Registro de Imóveis de Campo Bom, sob o número de matrícula 13.634, folha 1, Livro nº2.**

XX I

Os contratantes elegem o foro de Campo Bom- RS, com renúncia a qualquer outro, ressalvando ao Locador outro, se for de sua conveniência. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, na presença das testemunhas:

Em Tempo: Fica acordado entre as partes que:

O Locador concede ao locatário, 30(trinta) dias de carência no valor do aluguel, a contar da data do presente contrato e bonificação de R\$1.000,00, nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho de 2020.

Campo Bom, 19 de junho de 2019.

Claudio

Claudio

6

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)		
Folha nº	TABELIONATO DE NOTAS	
47		7

28
28



Dreger Administradora de Imóveis
[Handwritten Signature]

TABELIONATO DE NOTAS
CAMPO BOM

P/P Gilberto Reichert - Locador(a)
CPF Nº 011.118.410-04

Naura C.A da Silva Foletto

NCA da Silva Foletto Motos- Locatário(a)
CNPJ Nº 28.291.157/0001-32
Repr.: Naura Cristina Alves da Silva Foletto
CPF Nº 489.146.900-59

TABELIONATO DE NOTAS
CAMPO BOM

Cesar Antonio Foletto

Cesar Antonio Foletto - Fiador (a)
CPF Nº 496.371.850-20

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO BOM - RS
Rua Aimoré, nº 345 - Fone (51) 3134.8840 - CEP 93700-000
FERNANDO VIRMOND PORTELA GIOVANNETTI - Tabelião

Reconheço AUTENTICA a firma de N. C. A. DA SILVA FOLETTO MOTOS - ME representada por NAURA CRISTINA ALVES DA SILVA FOLETTO - Dou fe
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Campo Bom, 25 de junho de 2019
Fernando Virmond Portela Giovannetti - Tabelião
E-mai: RS 720 - São digital: RS 290 - 0084-01-1900001-001

[Handwritten Signature]

Adriana Elzabete Vier
Escritora Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS
CAMPO BOM

Claudia D. Foletto

Claudia Dalpiaz Foletto - Fiador (a)
CPF Nº 717.297.470-00

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO BOM - RS
Rua Aimoré, nº 345 - Fone (51) 3134.8840 - CEP 93700-000
FERNANDO VIRMOND PORTELA GIOVANNETTI - Tabelião

Reconheço AUTENTICAS as firmas de CESAR ANTONIO FOLETTO e CLAUDIA DALPIAZ FOLETTO Dou fe
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Campo Bom, 24 de junho de 2019
Fernando Virmond Portela Giovannetti - Tabelião
E-mai: RS 720 - São digital: RS 290 - 0084-01-1900004-89802 a 89803

[Handwritten Signature]

Adriana Elzabete Vier
Escritora Autorizada